

NOTA DE REPÚDIO

Em defesa dos valores éticos e da dignidade da criança envolvida, vimos a público manifestar nosso absoluto repúdio ao comunicado emitido pela defesa do acusado. Ao afirmar que "lamentam profundamente os danos inevitáveis que a divulgação leviana dessas acusações causará à criança agora exposta ao julgamento público" e que há "um espetáculo injusto e altamente perigoso para todos os envolvidos", a defesa desvia o foco da verdadeira causa dos danos sofridos.

Os prejuízos enfrentados pela criança decorrem não da exposição pública, mas sim de um ato profundamente inescrupuloso, cometido por um profissional em quem havia total confiança. Não se trata de acusações levianas — existem elementos probatórios que indicam claramente a ocorrência de crime, além da ampla dilação probatória que será conduzida ao longo do processo.

A família da vítima é composta por pessoas humildes, sensíveis, e que merecem respeito, acolhimento e apoio irrestrito por parte da sociedade. Desacreditar o relato espontâneo e genuíno de uma criança é negligenciar nossa obrigação legal e moral de proteger os seus direitos, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Reiteramos que a família conta com defensores constituídos, que atuarão de forma ética, séria e comprometida com a verdade, para a elucidação plena dos fatos e responsabilização de quem de direito.

Estamos à disposição.

Belo Horizonte – Minas Gerais, 03 de julho de 2025



Felipe Rodrigues Pires

OAB/MG 150.452

